CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/10/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 150 de 2016.
PROJETO DE LEI Nº 84 DE 2016.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Claudio Gaiteiro/PSDB

EMENTA: Dispõe sobre autorização para a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Fundetec fornecer 02 (duas) Bolsas de Estudo referentes à chamada Pública nº 06/2016 – PIBIC & PIBIT, por meio da Fundação Araucária e dá outras providências.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente Projeto de Lei nº 84 de 2016, tem-se que o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo, para que a FUNDETEC (Fundação Pública do Município de Cascavel) ofereça uma bolsa-técnico a um aluno, profissional formado ou pesquisador.

O valor da bolsa mensal será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) com duração de 12 (doze) meses.

A proposta encontra amparo na Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 15.123, de 18 maio de 2006, sendo subsidiada a princípio pelo Município, através do disposto na Lei Municipal nº 6.522/2015.

As pesquisas a serem desenvolvidas por estes alunos são de extrema importância nas questões nacionais de nutrição e segurança alimentar do Governo Federal. Prova disso é que a FUNDETEC – celebrou Convênio em a Embrapa, visando o desenvolvimento de alimentos biofortificados nas dependências da FUNDETEC, para proporcionar, ao final, sua inserção destes produtos na alimentação da rede pública municipal escolar e suprir carências nutricionais da população em geral, conforme expõe à justificativa.

Portanto, após análise relativa à matéria, a Comissão de Justiça e Redação conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente projeto.

Sendo, portanto meu parecer **FAVORÁVEL** ao presente.

II - VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC	**Nei Haveroth/PSL**	**Claudio Gaiteiro /PSDB**
Presidente	Secretário	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 13 de outubro de 2016.